



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº. 019 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 1853/2011 de 08 de junho do corrente ano, decretando Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 24 de junho de 2011 em razão do feriado de Corpus Christi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 06 / 20 11
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 13 de junho de 2011.

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 13 / 06 / 20 11
SERVIDOR

Kátia A. Iunz
Diretora Administrativo


ADILSON REGGIANI
Presidente

